DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 265, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo em desfavor de empresa por supostas irregularidades"

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 no que lhe for aplicável;

CONSIDERANDO os fatos apresentados no Ofício nº 407/2025, Protocolo nº 2749-2025 e demais documentos que o instruíram, todos proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 52/2025, Protocolo nº 2854-2025, elaborado pela Procuradora do Município e opinativo, por ora, pela abstenção de quaisquer pagamentos e instauração de Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que é dever de todos os Gestores Públicos evitar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de maior esclarecimento dos fatos, com o devido respeito aos princípios constitucionais ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de apuração do possível cabimento da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração do Procedimento Administrativo, visando apurar possível violação ao disposto no item "6", da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 03/2024, Processo nº 8.101/2024, Pregão Presencial nº 24/2024, com origem no Município de Anhembi/SP, segundo Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Termo de Adesão nº 02/2024, firmado entre o Município de Guareí e o Município de Anhembi, tendo como fornecedor a empresa **MED Serviços e Produtos Ltda.**, ora averiguada.

§1º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§2º - No ato de Notificação do Representante Legal da Empresa para Defesa Prévia se lhe á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria.

§3º - Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º - Designar para promover o Procedimento Administrativo a Comissão composta pelas seguintes servidoras:

I – **Presidente**: Michele Aparecida de Barros Cipolli, inscrita no CPF sob o nº 198.xxx.xxx-27;

II – **Secretária**: Giani Walquiria Martins, inscrita no CPF sob o nº 141.xxx.xxx-70;

III – **Membro**: Simone Aparecida da Costa, inscrita no CPF sob o nº 182.xxx.xxx-58;

IV – Membro: Ana Carla de Oliveira Soares, inscrita no CPF sob o nº 389.xxx.xxx-08;

§1º. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do procedimento administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 260, de 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de setembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certificado haver publicado no Diário Oficial do Município e anexado cópia no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" em 07/10/2025.

Christine Fernanda de Barros Camargo
Funcionária Designada

.....

PORTARIA N.º 266, 26 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo em desfavor de empresa por supostas irregularidades"

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 no que lhe for aplicável;

CONSIDERANDO os fatos apresentados no Ofício nº 407/2025, Protocolo nº 2749-2025 e demais documentos que o instruíram, todos proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 52/2025, Protocolo nº 2854-2025, elaborado pela Procuradora do Município e opinativo, por ora, pela abstenção de quaisquer pagamentos e instauração de Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que é dever de todos os Gestores Públicos evitar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de maior esclarecimento dos fatos, com o devido respeito aos princípios constitucionais ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de apuração do possível cabimento da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração do Procedimento Administrativo, visando apurar possível violação ao disposto no item "*8*", da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, Processo nº 8.100/2024, Pregão Presencial nº 23/2024, com origem no Município de Anhembi/SP, segundo Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, Termo de Adesão nº 01/2024, firmado entre o Município de Guareí e o Município de Anhembi, tendo como fornecedor a empresa **Atlas Equipamentos e Serviços de Alta Qualidade Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.482.993/0001-41, ora averiguada.

§1º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§2º - No ato de Notificação do Representante Legal da Empresa para Defesa Prévia se lhe á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria.

§3º - Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º - Designar para promover o Procedimento Administrativo a Comissão composta pelas seguintes servidoras:

I – **Presidente**: Michele Aparecida de Barros Cipolli, inscrita no CPF sob o nº 198.xxx.xxx-27;

II – **Secretária**: Giani Walquiria Martins, inscrita no CPF sob o nº 141.xxx.xxx-70;

III – **Membro**: Simone Aparecida da Costa, inscrita no CPF sob o nº 182.xxx.xxx-58;

IV – Membro: Ana Carla de Oliveira Soares, inscrita no CPF sob o nº 389.xxx.xxx-08;

§1º. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do procedimento administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 261, de 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de setembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certificado haver publicado no Diário Oficial do Município e anexado cópia no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" em 30/09/2025.

Christine Fernanda de Barros Camargo
Funcionária Designada

.....

PORTARIA N° 268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias em haver a servidor que especifica, para gozo imediato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAREÍ-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as férias constituem **direito social assegurado ao trabalhador** pelo artigo 7°, inciso XVII, da Constituição Federal, e direito **inalienável e impostergável** do servidor público, devendo ser concedidas na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERNADO que é **dever da Administração Pública** assegurar o gozo regular das férias de seus servidores, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência e moralidade administrativa** (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o **acúmulo indevido de períodos de férias** acarreta **prejuízos ao erário e à boa gestão administrativa,** configurando descumprimento de dever legal por parte da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das férias em haver da servidora abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à vista da certidão do Setor de RH, à servidora **FABIANA RODRIGUES PEREIRA SOARES,** ocupante da função de confiança de **Diretora do Departamento de Saúde,** as **férias em haver** correspondentes ao período aquisitivo de **22/23 – 15 dias; 23/24 – 20 dias; 24/25 – 30 dias,** totalizando 65 (sessenta e cinco dias), para **gozo imediato,** a partir da publicação da presente portaria.

Art. 2° O Setor de RH providenciará as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Saúde, a medidas que assegurem a continuidade do serviço público desempenhado pela servidora, no gozo de suas férias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

Reinaldo Vicente de Souza
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa nº1109/2025
Contrato nº 98/2025

Objeto: Prestação de serviços referente à prática de atividades físicas para a terceira idade, na prática do voleibol adaptado (Minobol), junto ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS,

conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Contratada:- Academia Espaço e Movimento LTDA ME

Data: 26/08/2025 – Vigência: 31/12/2025

Valor: R$ 2.700,00

Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ REALIZADA NO PRIMEIRO ANO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025/2028.

Primeiro ano do primeiro biênio da legislatura 2025/2028- ao dia dois do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025) às 19 horas na sala e edifícios próprios. Reuniu se a Câmara Municipal de Guareí em sessão extraordinária sob a presidência do vereador Percione Batista Vieira Soares, secretariado pelo vereador Álvaro Camilo Cardoso, primeiro secretário, e com a presença dos seguintes vereadores que assinaram o livro próprio: Auad Elias Raia Neto, Felipe Sarobo Soares, Michel Júnior Rodrigues, Paulo Renato Martins Vieira, Roberto Momberg Vieira, Rosana Maria de Oliveira e Tânia Maria de Barros Mateo. O senhor presidente colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo colendo plenário. **ORDEM DO DIA:** O senhor presidente solicitou do senhor primeiro secretário, para que procedesse a leitura do projeto da defesa prévia por escrito apresentada pelo senhor ex-prefeito municipal nos termos do artigo 220 da resolução nº 10/90 da câmara municipal de Guareí. Em seguida, o senhor presidente solicitou da senhora segunda secretária, para que procedesse a leitura do parecer da comissão permanente de finanças e orçamento da câmara municipal de Guareí sobre a deliberação do egrégio tribunal de contas do estado de São Paulo, referente à prestação de contas da prefeitura municipal de Guareí, exercício 2.023, constante do processo tc-004111.989.23-2, de responsabilidade do excelentíssimo senhor José Amadeu de Barros, digníssimo prefeito municipal, bem como, do projeto de decreto legislativo nº **12/2025**, parte integrante do referido parecer e conclusivo pela aprovação das contas sob julgamento que ***"Dispõe sobre a aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guareí, relativas ao Exercício Financeiro de 2.023."***. Imediatamente o senhor presidente franqueou a palavra ao vereador que dela quisesse fazer o uso, pelo tempo de quinze minutos, cada um, a fim de discutir o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento e respectivo projeto de decreto legislativo. Nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, e, ausente o senhor prefeito municipal e também não se registrando a presença de advogado constituído, estando cumpridas as disposições regimentais, foi passado à votação do parecer da comissão permanente de finanças e orçamento, que foi nominal e aberta, cujo parecer somente poderia ser considerado rejeitado mediante o voto contrário de dois terços dos senhores vereadores membros da câmara municipal de Guareí, ou seja, seis ou mais votos contrários, tudo na forma disposta no artigo 141, da lei orgânica municipal, e artigo 195, inciso 3, do regimento interno da câmara municipal de Guareí. Antes de iniciar a votação, o presidente alertou aos nobres vereadores que, no caso de o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento obter o voto contrário de pelo menos dois terços dos senhores vereadores membros da câmara municipal de Guareí, a mesa diretora elaborará projeto de decreto legislativo substitutivo, consignando conclusão de rejeição das contas sob julgamento, a fim de ser sancionado, promulgado e publicado, após lido e discutido pelo plenário. Então, iniciou a votação o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento e respectivo projeto de decreto legislativo, momento em que o senhor presidente solicitou, do senhor primeiro secretário, para que procedesse a chamada dos senhores vereadores, a fim de que, pela respectiva ordem, retirassem a cédula, devendo cada

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

vereador manifestar seu voto nominalmente, preenchendo e assinando a cédula de votação. **APROVADO** por unanimidade pelo colendo plenário. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão extraordinária, o senhor presidente agradeceu a proteção de Deus e declarou-a encerrada. Para constar, foi lavrado a presente ata que, aprovada após cumpridos os termos regimentais, vai assinada por mim, primeiro secretário e pelo senhor presidente.

Percione Batista Vieira Soares
Presidente

Álvaro Camilo Cardoso
Primeiro Secretário

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ REALIZADA NO PRIMEIRO ANO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025/2028.

Primeiro ano do primeiro biênio da legislatura 2025/2028- ao dia dois do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (02.10.2025) às 20 horas na sala e edifícios próprios. Reuniu se a Câmara Municipal de Guareí em sessão extraordinária sob a presidência do vereador Percione Batista Vieira Soares, secretariado pelo vereador Álvaro Camilo Cardoso, primeiro secretário, e com a presença dos seguintes vereadores que assinaram o livro próprio: Auad Elias Raia Neto, Felipe Sarobo Soares, Michel Júnior Rodrigues, Paulo Renato Martins Vieira, Roberto Momberg Vieira, Rosana Maria de Oliveira e Tânia Maria de Barros Mateo. **EXPEDIENTE:** O senhor presidente solicitou do senhor primeiro secretário, para que procedesse a leitura do projeto de lei de n° **47/2025** de autoria do executivo municipal que ***"Dispõe sobre ampliação de vagas do cargo de enfermeiro, do quadro geral de cargo efetivo, do município de Guareí, Estado de São Paulo e dá outras providências."***. Como o senhor prefeito solicitou em seu ofício para que o referido projeto de lei fosse discutido e votado em regime de urgência, imediatamente o senhor presidente colocou a solicitação de urgência em única discussão e votação. Momento em que o senhor vereador Paulo Renato Martins Vieira tomou a palavra, dizendo *"Caro presidente, nobres colegas vereadores, trata-se de um assunto de grande importância. Há relatos de que, na área da saúde, existe um quadro de profissionais insuficiente, se não me engano, composto por apenas um ou dois servidores. Inclusive, acredito que no SAMU há apenas um enfermeiro responsável, o que reforça a necessidade de se tratar dessa questão com atenção. Apesar disso, entendo que a urgência dessa demanda já existe há algum tempo. No entanto, vejo que é preciso ter um olhar mais atento sobre as despesas. Estava analisando aqui as projeções, e o aumento dos custos é considerável. Na minha visão, o projeto de lei precisaria ser melhor avaliado pelas comissões, mas também compreendo se os colegas entenderem que a urgência deve ser mantida, tendo em vista a necessidade da pasta."*. Sem que ninguém mais fizesse o uso da palavra, foi **aprovada** a solicitação de urgência na tramitação do projeto de lei de nº 47/2025, pelo que o senhor presidente solicitou dos nobres vereadores, nos termos do artigo 67, caput, do regimento interno para que fosse dispensada a manifestação pelas comissões, a qual foi **aprovada** por unanimidade pelo colendo plenário. Em seguida, o senhor presidente solicitou da senhora segunda secretária, para que procedesse a leitura do projeto de lei de n° **51/2025** de autoria do executivo municipal que ***"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, ao Orçamento Geral do Município."***. Como o senhor prefeito solicitou em seu ofício para que o referido projeto de lei complementar fosse discutido e votado em regime de urgência, imediatamente o senhor presidente colocou a solicitação de urgência em única discussão e votação. Momento em que o senhor vereador Percione Batista Vieira Soares tomou a palavra, dizendo *"Nobres vereadores, este é um projeto que realmente enaltece o sentido da palavra urgência. A história da Escola Ivo de Syllos, creio eu, é um tema já bastante debatido aqui no município de Guareí, por se tratar de uma obra iniciada em 2015. Não sei se todos têm conhecimento desse projeto, mas trata-se de uma escola com 12 salas de aula, planejada para atender 780 alunos em dois turnos ou 360 em período integral. O que*

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

aconteceu foi o seguinte: houve uma medida provisória — e inclusive está aqui presente o professor Fernando, que foi o profissional que se empenhou nessa repactuação — que alterou a forma de custeio dessas obras. Antes dessa medida, a tendência era de que o município, e o professor Fernando pode me corrigir se eu estiver enganada, arcasse com todo o saldo remanescente da obra. Porém, o governo federal editou essa medida provisória, que criou o Pacto Nacional para a Retomada das Obras Paralisadas. Segundo o site do Tribunal de Contas da União, que acabei de consultar, existem atualmente 11.469 obras paradas em todo o país, a maioria nas áreas da saúde e da educação. Só no estado de São Paulo são mais de 700, e, entre os 645 municípios, 262 possuem obras interrompidas — e Guareí infelizmente faz parte dessa estatística. Esse pacto nacional representa, portanto, um grande alívio financeiro para o município, pois estamos falando de uma obra de quase 5 milhões de reais, que já se arrasta há cerca de 10 anos. Todos sabem, é de conhecimento público, que o que existe hoje praticamente se deteriorou. Eu nem sei como será o cronograma de retomada, porque muita coisa se perdeu ao longo do tempo. Mas, no meu ponto de vista, essa é uma situação que realmente justifica o caráter de urgência. Se o Pacto Nacional abraçou essa obra, é urgente que façamos nossa parte para que ela seja retomada o quanto antes. Trata-se de um projeto que contempla não apenas salas de aula, mas também um prédio administrativo, um prédio pedagógico e uma quadra — um projeto completo e extremamente relevante. Por isso, repito: esse sim é um caso que faz jus à palavra urgente.”. O vereador Felipe Sarobo Soares tomou a fala, dizendo *“Senhor presidente, quero deixar aqui registradas as minhas palavras neste momento. Este é o tipo de projeto que traz uma alegria muito grande em votar, porque é muito difícil, para nós que somos políticos — e, na verdade, para qualquer pessoa — ouvir um pai ou uma mãe de família dizendo que precisa trabalhar, mas não tem onde deixar o filho na creche. Lembro que, quando meu filho tinha apenas quatro meses, eu e minha esposa o deixamos na creche pela primeira vez. Ela voltou chorando, e eu também fiquei muito abalado, porque não é fácil para um pai deixar uma criança tão pequena. Graças a Deus, sempre contamos com bons profissionais e funcionários dedicados, mas mesmo assim é um momento difícil. O que quero destacar é o quanto é triste ver um pai ou uma mãe procurando o poder público em busca de uma vaga para o filho e não encontrar. Isso já aconteceu, inclusive recentemente — um pai me procurou pedindo ajuda, eu fui atrás e realmente não havia vaga disponível. Por isso, quero ser o mais claro possível ao dizer que este projeto é muito importante. Como já foi mencionado aqui, ele prevê mais de 300 vagas em período integral e mais de 700 em dois turnos. Tenho certeza de que isso trará um grande alívio para muitas famílias, solucionando um problema que é urgente. Hoje, se não me falha a memória, a licença-maternidade é de quatro meses, e esse tempo passa muito rápido. As mães precisam voltar a trabalhar, os pais também, e o poder público precisa garantir essas vagas. É disso que se trata: de dar condições para que as famílias possam seguir suas vidas com tranquilidade. Portanto, acredito que este projeto vem para solucionar, de forma definitiva, um problema que já se arrasta há tempos. Sei que não será algo resolvido de um dia para o outro, mas é o que temos hoje — um passo importante. Sinto-me muito feliz em poder votar e aprovar este projeto em regime de urgência. Que Deus abençoe a todos.”*. O vereador Paulo Renato Martins Vieira tomou a palavra, dizendo *“Do ponto de vista técnico, a iniciativa está correta, pois trata-se de competência do Poder*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Executivo. Tecnicamente, o projeto também atende aos requisitos mínimos da Lei nº 9.598 e observa os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A fonte dos recursos está devidamente indicada e não há criação de nova despesa — apenas a suplementação e o reforço da dotação orçamentária já existente, destinada a cobrir os valores aplicados na obra. Assim como o caro presidente e o vereador Felipe, compartilho da mesma opinião: este é um caso que realmente materializa o conceito da palavra urgência. Trata-se de uma construção que está parada há quase dez anos, em um contexto de demanda crescente na área da educação do nosso município. Sabemos dos desafios que envolvem esse setor, e por isso entendo que o regime de urgência é, de fato, necessário. Espero que a continuidade das obras ocorra com a maior rapidez possível e que, em breve, possamos ver mais uma escola concluída. Estive recentemente no local e pude observar a situação — haverá muito trabalho para colocar tudo em ordem, mas acredito que há grandes possibilidades de transformar essa unidade em uma escola ou creche de referência em nosso município, tanto pelo projeto quanto pela forma como está sendo idealizada. Desejo, portanto, que haja celeridade na retomada e na conclusão dessa importante obra.". Sem que ninguém mais fizesse o uso da palavra, foi **aprovada** a solicitação de urgência na tramitação do projeto de lei de nº 51/2025, pelo que o senhor presidente solicitou dos nobres vereadores, nos termos do artigo 67, caput, do regimento interno para que fosse dispensada a manifestação pelas comissões, a qual foi **aprovada** por unanimidade pelo colendo plenário. Após, o senhor presidente solicitou do senhor primeiro secretário, para que procedesse a leitura do projeto de lei complementar de n° **17/2025** de autoria do executivo municipal que ***"Dispõe sobre ampliação de vagas do cargo de Diretor Escolar e de Funções de Confiança, que especifica e dá outras providências."***. Como o senhor prefeito solicitou em seu ofício para que o referido projeto de lei complementar fosse discutido e votado em regime de urgência, imediatamente o senhor presidente colocou a solicitação de urgência em única discussão e votação. Momento em que o senhor vereador Álvaro Camilo Cardoso tomou a palavra, dizendo *"Senhor presidente, pode ser que eu esteja equivocado em meu entendimento, mas o Executivo insiste em enviar a esta Casa projetos que reúnem várias funções dentro de uma mesma proposta — como ocorreu agora. Eu insisto na importância de que, nos próximos projetos, essas funções sejam apresentadas separadamente. Neste caso, foram incluídos, no mesmo texto, os cargos de diretor de escola, coordenador e também supervisor de seção. O problema é que nem sequer está bem explicado qual é exatamente o papel desse supervisor de seção — e é importante deixar claro que não se trata do supervisor pedagógico, como muitos podem pensar, mas sim de uma função administrativa. Confesso que me sinto de mãos atadas, porque o projeto traz duas funções absolutamente indispensáveis, que são a de diretor e de coordenador. Nós sempre falamos em qualidade na educação, mas como garantir essa qualidade se faltam esses profissionais? Dessa forma, votarei a favor tanto da urgência quanto do próprio projeto, mas faço isso com certo descontentamento. Quero deixar registrado que há, sim, um grande sentimento de insatisfação por parte da população diante de uma política de economia que, em alguns casos, tem se mostrado um pouco exagerada. É claro que economizar é necessário — desde que isso não prejudique a qualidade de vida das pessoas. No entanto, causa estranheza que, ao mesmo tempo em que se fala em economia, o projeto apresente a criação de três vagas para supervisor de seção, uma função que*

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

sequer foi devidamente explicada para nós. Isso é lamentável. Falo aqui também como professor, que está diariamente dentro da escola, em tempo integral. Jamais poderia votar contra a urgência, pois reconheço a importância do diretor e do coordenador para o bom funcionamento da educação. Ainda assim, fico bastante insatisfeito com a forma como o Executivo conduz essas propostas, reunindo tudo em um único projeto e, assim, limitando a autonomia dos vereadores de analisarem cada caso separadamente. Acredito que o vereador deve ter plena liberdade e informações suficientes para avaliar função por função. Infelizmente, não é isso que está acontecendo. Portanto, reafirmo: votarei a favor do projeto e do regime de urgência, em razão da necessidade de diretores e coordenadores nas escolas — não poderia, de forma alguma, negar esse direito às nossas crianças, pais e comunidade escolar. Contudo, deixo registrado o meu descontentamento com a inclusão da função de supervisor de seção sem as devidas explicações e com a forma como o projeto foi apresentado. Meu voto é favorável, mas com ressalvas.". O vereador Paulo Renato Martins Vieira tomou a fala, dizendo *"Eu vou na mesma linha do professor Álvaro. Desde o primeiro projeto que o Executivo encaminhou a esta Casa de Leis, ainda em meados de fevereiro, nós já havíamos feito essa ressalva — e a faremos novamente, quantas vezes forem necessárias. Entendemos que a liberdade do vereador também depende da forma como os projetos são apresentados. Neste caso, como o senhor bem colocou, professor, temos uma situação que mistura várias questões dentro de um mesmo pedido. É claro que reconhecemos a importância de fortalecer a pasta da Educação. Sempre defendemos aqui que a verdadeira transformação do nosso país passa, inevitavelmente, pela educação. E é fundamental que o secretário e o prefeito tenham as ferramentas necessárias para desenvolver um bom trabalho. No entanto, quando temas diferentes vêm juntos, misturados em um único projeto, ficamos desconfortáveis para votar. Além disso, registro aqui outra observação: recebemos parecer jurídico apontando a ausência da estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Na nossa posição, não basta apenas supor se haverá ou não economia — isso precisa estar demonstrado e documentado, para que conste nos autos de forma transparente. Assim como o professor Álvaro, faço aqui esse registro — um protesto respeitoso, mas firme — e reitero um apelo ao Executivo: que, nos próximos projetos, os temas sejam encaminhados de forma separada, conforme o segmento e a atribuição de cada setor, para que possamos exercer nosso papel de maneira mais clara e responsável. Não há como nos manifestarmos contra a urgência, considerando a necessidade evidente de diretores e coordenadores pedagógicos nas escolas. E, ainda que haja alguma justificativa para o cargo de supervisor de seção, precisamos de mais informações para avaliar com segurança. Não dá para afirmar, de maneira categórica, se é ou não necessário sem que tenhamos todos os elementos. Portanto, reforço que este registro deve constar em ata, pois já tivemos situação semelhante naquele primeiro projeto. Votaremos pela urgência, sim, mas com certo grau de contrariedade, esperando que o Executivo corrija essa forma de encaminhar os projetos para futuras deliberações.".* Sem que ninguém mais fizesse o uso da palavra, foi **aprovada** a solicitação de urgência na tramitação do projeto de lei complementar de nº 17/2025, pelo que o senhor presidente solicitou dos nobres vereadores, nos termos do artigo 67, caput, do regimento interno para que fosse dispensada a manifestação pelas comissões, a qual foi **aprovada** por unanimidade pelo colendo plenário. **ORDEM DO DIA:** O senhor presidente colocou em única

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

discussão e votação o projeto de lei de n° **47/2025** de autoria do executivo municipal Sem que ninguém mais fizesse o uso da palavra, foi **APROVADO** por unanimidade pelo colendo plenário. Após, o senhor presidente colocou em única discussão e votação o projeto de lei de n° **51/2025** de autoria do executivo municipal. Momento em que o senhor vereador Álvaro Camilo Cardoso tomou a palavra, dizendo *"Senhor presidente, quero aqui parabenizar e agradecer o senhor Fernando Coelho, que, na época em que esteve à frente da Secretaria de Educação, se dedicou incansavelmente para garantir a continuidade dessa construção — uma obra que, podemos dizer, se tornou quase lendária, pois há muitos anos permanece como um verdadeiro nó difícil de desatar. Quero reconhecer e valorizar o esforço e a luta do professor Fernando, que percorreu diversas esferas em busca de soluções para que essa obra pudesse avançar. Também registro meus parabéns ao atual prefeito, senhor Reinaldo Vicente de Souza, pelo envio deste projeto, e ao secretário de Educação, senhor Danilo, pelo estudo e empenho que certamente foram dedicados à elaboração da proposta. Trata-se de um projeto grandioso, que representa o resultado de um trabalho construído por muitas mãos — não apenas de agora, mas de gestões anteriores. Sabemos que a administração pública é feita de continuidade, e este é um exemplo claro disso: um trabalho que começou lá atrás e hoje segue sendo aprimorado e levado adiante. Quero, portanto, parabenizar todos os envolvidos pela retomada da construção da Escola Ivo de Syllos e expressar meu desejo de que as obras sejam concluídas no menor tempo possível. Todos sabemos das dificuldades enfrentadas pelos diretores das nossas escolas — estruturas precárias, espaços insuficientes e, muitas vezes, condições de trabalho que limitam o atendimento adequado aos alunos. Esses profissionais enfrentam verdadeiros desafios diários para garantir que o ensino aconteça com qualidade. Por isso, a retomada dessa escola representa esperança e avanço. Mal posso esperar pelo dia em que veremos aquele prédio concluído, cheio de crianças, com vida, aprendizado e alegria, contribuindo para o futuro do nosso município. Que essa obra também traga melhores condições de trabalho para diretores, professores, coordenadores, monitores e todos os servidores da educação, que tanto merecem respeito e dignidade no exercício de suas funções."*. O vereador Felipe Sarobo Soares tomou a fala, dizendo *"Quero aproveitar o momento para acrescentar algo que acabei esquecendo de mencionar em minhas palavras anteriores. O professor Álvaro me fez lembrar de uma situação importante. Houve uma viagem que fizemos juntos, eu, o Fernando e o então prefeito, para a FDE. Foi uma viagem muito produtiva, um dia realmente marcante, em que conseguimos bons resultados. Sabemos que há muita burocracia no caminho e que as coisas nem sempre acontecem da forma e na velocidade que gostaríamos, mas, graças a Deus, hoje vemos esse esforço dando frutos. Como o professor mesmo disse, o atual secretário e o nosso Executivo municipal estão trazendo este projeto, e eu, sinceramente, me sinto muito feliz em poder votar algo desse nível. Minha maior preocupação sempre será com as nossas crianças. E, como já mencionei, Deus nos livre de ver um pai ou uma mãe precisando de uma vaga para o filho e não encontrando. Por isso, este momento representa uma grande conquista. Quero deixar registrado aqui o meu agradecimento ao professor Fernando, uma pessoa por quem tenho muito carinho e admiração, e que sempre esteve envolvido nessa luta. Essa vitória também é sua, Fernando — você faz parte dessa história."*. O vereador Roberto Momberg Vieira tomou a palavra, dizendo *"Senhor presidente, também quero deixar aqui meus*

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

parabéns ao senhor Fernando, ao secretário Danilo e, em especial, ao prefeito Reinaldo Vicente, pelo empenho e comprometimento com esse projeto. A contrapartida do município é bastante alta — se não me engano, ultrapassa os dois milhões de reais — e isso demonstra a seriedade e o esforço da administração em investir na educação. Sabemos que é um valor significativo, mas o retorno que uma escola desse porte trará para o município será ainda maior. É um investimento que vai gerar benefícios duradouros para nossas crianças, para os profissionais da educação e para toda a comunidade. Por isso, deixo aqui meus parabéns ao prefeito Reinaldo, que está mostrando que está fazendo o seu papel, conduzindo a gestão com responsabilidade e visão de futuro.". O vereador Paulo Renato Martins Vieira tomou a fala, dizendo *"Senhor presidente, gostaria de destacar um ponto importante, reforçando as falas do professor Álvaro, do Felipe e do vereador Roberto. Tudo isso nos traz uma grande lição — para nós, vereadores, e também para toda a comunidade — sobre como realmente funcionam as coisas na política. Na política, ninguém faz nada sozinho. Esse projeto é resultado de um trabalho conjunto, construído ao longo do tempo, com o empenho de várias pessoas. O ex-secretário Fernando, que hoje nos honra com sua presença, teve papel fundamental nesse processo. Depois, houve a retomada pelo governo do prefeito Reinaldo Vicente, com o trabalho comprometido do secretário Danilo, e de tantos outros que contribuíram direta ou indiretamente para que essa obra pudesse avançar. É importante lembrar que as conquistas públicas exigem tempo, diálogo e persistência. O caminho é burocrático, cheio de regras e, muitas vezes, de interesses diversos, mas quando há boa vontade e união em torno do bem comum, os resultados aparecem — ainda que demorem. Fica então essa lição: o bem comum leva tempo para ser construído, porque é algo valioso e duradouro. E hoje, poder votar pela continuidade dessa obra me traz uma enorme satisfação. Reconheço o esforço de todos que vieram antes — os vereadores da legislatura passada, o ex-prefeito Juca, o então secretário Fernando — enfim, todos que acreditaram nesse projeto. Espero que essa construção seja concluída o quanto antes e que realmente se torne um espaço de referência para a educação de nosso município. É uma felicidade enorme poder contribuir, ainda que de forma pequena, para algo tão importante. O futuro de Guareí certamente passará por aquela escola. Parabéns a todos os envolvidos.".* O vereador Percione Batista Vieira Soares tomou a palavra, dizendo *"Pegando o gancho do vereador Paulo Renato, quero acrescentar que, além de tudo que ele mencionou, existe aqui uma qualidade essencial que merece destaque: a resiliência. É preciso insistir, ir de porta em porta, enfrentar obstáculos, ouvir muitos "não" e, ainda assim, continuar tentando. E é exatamente isso que vemos em todos os envolvidos nesse processo: o professor Fernando, o prefeito Juca, o atual prefeito Mineiro, o secretário Danilo — todos demonstrando muita persistência ao longo desses dez anos de trabalho, atravessando praticamente três gestões para que essa obra pudesse sair do papel. É uma escola grande, acessível, construída dentro de padrões nacionais, como já foi feito em diversos municípios. Infelizmente, em Guareí, a obra ficou paralisada, mas a resiliência de todos tem garantido que agora ela tenha continuidade. Como mencionou o vereador Felipe, há um esforço constante em buscar recursos, conversar com diferentes órgãos e superar todos os obstáculos. A população quer a escola pronta, quer matricular seus filhos, quer que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente — e isso é justo. Agora, com o recurso garantido e a contrapartida do município providenciada, temos*

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

motivos para acreditar que essa obra sairá do papel em breve. É um investimento público, do povo para o povo, que trará benefícios duradouros para toda a comunidade. Como destacou o vereador Paulo, ninguém faz nada sozinho. É um esforço coletivo, envolvendo vereadores, prefeitos, secretários e muitas outras pessoas que contribuíram ao longo do tempo, muitas vezes sem reconhecimento. Também vale lembrar que Guareí não é exceção: infelizmente, muitas obras estão paralisadas em todo o Brasil e no estado de São Paulo. A retomada dessas obras é um movimento importante e necessário, e, como sabemos, a morosidade do poder público é algo que precisa ser compreendido, embora seja fonte de questionamentos legítimos da população. Por isso, registro aqui meu agradecimento a todos os envolvidos: professor Fernando, os vereadores da legislatura passada, os de hoje, o prefeito e todos que somaram esforços. Há, enfim, uma esperança concreta de que essa escola seja concluída. E, se Deus quiser, em cerca de 24 meses, poderemos ver a obra finalizada, beneficiando nossas crianças e toda a comunidade.". O vereador Paulo Renato Martins Vieira retomou a fala, dizendo *"Só quero fazer uma ressalva aqui: estamos falando do começo dessa história, e é importante registrar quem esteve à frente. O projeto começou com o prefeito João Momberg, e também devemos mencionar as pessoas que participaram ao longo do processo.".* O vereador Álvaro Camilo Cardo retomou a palavra, dizendo *"Na Secretaria de Educação, inicialmente tivemos a Lidiane, depois a Rosana Braz e, em seguida, o professor Fernando.".* Sem que ninguém mais fizesse o uso da palavra, foi **APROVADO** por unanimidade pelo colendo plenário. Seguindo, o senhor presidente colocou em única discussão e votação o projeto de lei de n° **17/2025** de autoria do executivo municipal. Momento em que o senhor vereador Percione Batista Vieira Soares tomou a palavra, dizendo *"Só para retificar, no roteiro aqui faltou mencionar o professor pedagógico.".* Sem que ninguém fizesse o uso da palavra, foi **APROVADO** por unanimidade pelo colendo plenário. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão extraordinária, o senhor presidente agradeceu a proteção de Deus e declarou-a encerrada. Para constar, foi lavrado a presente ata que, aprovada após cumpridos os termos regimentais, vai assinada por mim, primeiro secretário e pelo senhor presidente.

Percione Batista Vieira Soares
Presidente

Álvaro Camilo Cardoso
Primeiro Secretário

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei